



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 24 de fevereiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 1595

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2025)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2025)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2025)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ATIVIDADES AUXILIARES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **SERTEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 13.177.775/0001-89, sediada na Rua Miguel Tanajura, nº. 194, Andar 1, Sala 2, CEP: 46.140-000, Centro, Livramento de Nossa Senhora, BA, aqui representada pelo Sr. WILDE JOSÉ CARDOSO TANAJURA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.334.385-**, com valor global de R\$ 7.975.791,34 (sete milhões novecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 24 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**

CONSIDERANDO que esta Administração necessita de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **JORGE ANTONIO FRANCA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 01.313.561/0001-03, estabelecida na Rua 18 de julho, 431, térreo, CEP: 45.455-000, Centro, Itamari, BA, aqui representada pelo Sr. JORGE ANTONIO FRANCA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.621.735-**, com valor global de R\$ 581.169,00 (quinhentos e oitenta e um mil centos e sessenta e nove reais), sendo o lote I com valor de R\$ 254.992,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais); lote II com valor de R\$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); lote III com valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais); lote IV com valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); lote V com valor de R\$ 160.992,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 24 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: SERTEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 13.177.775/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ATIVIDADES AUXILIARES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.975.791,34 (sete milhões novecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), referente a 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
VIGÊNCIA: 24.01.2026.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: JORGE ANTONIO FRANCA NETO.
CNPJ: 01.313.561/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 581.169,00 (quinhentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais), cuja pormenorização encontra-se disposta no quadro a seguir:

LOTE	VALOR R\$
I	254.992,00
II	54.485,00
III	93.800,00
IV	16.900,00
V	160.992,00

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 032/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2025;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;

CONTRATADA: PUOSADA ABRAÇO AMIGO, CNPJ: 31.361.953/0001-09

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CAPITAL DO ESTADO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA, QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0206/ 2039/ 33903900 / 15001002

VIGENCIA: 18/02/2025 À 31/12/2025